PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 453/17

Considerando que são disponibilizadas no carnaval de Salvador em média 2,6 mil vagas para licenciamento de vendedores ambulantes, dentre eles 80% dessas vagas são exclusivas para uso com isopor, e as demais vagas são distribuídas entre carro de gelo, baianas de acarajé, food truck, caminhão de latinha, bancas de chapa e carrinho.

Considerando o grande número de ambulantes e a disputa pelos melhores pontos de venda na Cidade que geram uma concorrência predatória entre os trabalhadores da mesma "categoria", onde os mesmos ficam acampados a dias, no local do circuito para não perderem a área demarcada de venda.

Considerando que as condições higiênicos-sanitárias não costumam ser disciplinadas por não existir uma orientação para a realização do trabalho no segmento, e por não dispor de um local onde os mesmos possam fazer suas necessidades fisiológicas, como por exemplo tomar um banho.

Considerando a desordem que a presença de ambulantes de maneira não organizada pode proporcionar, por sua vez, dá margem para o aparecimento de relações conflituosas entre pedestres x ambulantes x moradores das regiões onde acontecem os circuitos, causadas muitas vezes por reclamações referentes à falta de espaço para os pedestres, e a maneira desorganizada que os ambulantes se aglomeram nas calçadas.

Considerando que a presença desses vendedores do mercado informal na Cidade não pode ser desprezada pelo poder público local, pois reflete parte das questões referentes à economia informal.

Considerando que, cabe ao poder público travar uma relação democrática com essas pessoas, que foram excluídas do mercado de trabalho formal e que não têm outra alternativa de sobrevivência, e em tempos de crise econômica, acabam recorrendo ao comércio informal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a criação de Centros de Apoio aos vendedores ambulantes licenciados no carnaval de Salvador, visando a dar melhores condições higiênicos-sanitárias, orientação e disciplina para a realização do trabalho no segmento a essas pessoas.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO